



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 148 AO PLE Nº 13/2024

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. Altere-se a alínea “b”, do inciso I, do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I

b) Eixo Educação: ampliar o acesso e promover a expansão e melhoria da qualidade da educação;

.....”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa modificar o art. 3, I, b, do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, visando além da ampliação ao acesso e melhoria da qualidade da educação, sua devida expansão.

O processo de expansão de uma instituição de ensino, para ser bem-sucedido, percorre, entre outros, aspectos ligados diretamente a identificação de demandas, análises minuciosas do nicho mercadológico, da infraestrutura, das peculiaridades das regulamentações legais e da estruturação pedagógica.

Tal expansão deve ser acompanhada de maneira metódica e constante. Isso envolve a definição de indicadores e avaliações periódicas, permitindo que os gestores façam os ajustes necessários ao longo do processo, mantendo a qualidade do projeto. Assim, é possível poder trilhar o caminho da expansão com maior segurança e eficácia, garantindo que a instituição cresça de maneira sustentável e bem-sucedida

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de maio de 2024.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PL

